

ALADI/CR/Resolução 352
29 de julho de 2009

RESOLUÇÃO 352

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 296, 311, 335, 338 e 349 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO o prazo previsto no Artigo Primeiro da Resolução 335 do Comitê de Representantes, de 21 de agosto de 2008,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Estender a prorrogação, prevista no Artigo Primeiro da Resolução 335 do Comitê de Representantes, para a vigência da Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria-Geral por noventa dias.

SEGUNDO.- No prazo estabelecido no Artigo Primeiro, a Secretaria-Geral apresentará ao Comitê de Representantes a nova proposta de reestruturação orgânica e funcional da mesma.
